

Artigo 2º - Compete à Comissão proceder à análise dos documentos de habilitação técnica, jurídica, fiscal e trabalhista, conforme os critérios estabelecidos no edital ou instrumento convocatório correspondente, emitindo parecer conclusivo acerca da regularidade e da conformidade das empresas participantes, em fulcro ao disposto no Processo Administrativo nº 8.995/2024, Credenciamento nº 001/2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS de 26 de maio de 2025.

Daniel Lima Kayatt
Secretário Municipal de Saúde

Poder Legislativo

Extrato

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 07/2025

Dispensa de Licitação: 02/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado com velocidade nominal de 1Gbit/s de Download e 1Gbit/s de Upload em arquitetura P2P (Ponto a Ponto), de natureza continuada, para atender às necessidades de comunicação de dados e acesso à internet da Câmara Municipal de Ponta Porã

Período para envio de propostas: 30 de maio de 2025 a 06 de junho de 2025.

Observação: Dilatando prazo anterior que receberia as propostas adicionais até o dia 03 de junho 2025

Envio de propostas: licitacao@camarapontapora.ms.gov.br

Link de acesso ao PNCP: [Portal Nacional de Contratações Públicas](https://pncp.gov.br/app/editais/03569878000130/2025/12) (<https://pncp.gov.br/app/editais/03569878000130/2025/12>)

Informações complementares: Os dados desta dispensa de licitação estarão disponíveis Portal nacional de Compras Públicas - PNCP

Ponta Porã/MS, 03 de junho de 2025.

Jackson Renan Leite de Aguiar
Agente de contratação

Portaria

PORTARIA N.º 212/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

CONSIDERANDO o Art. 1º da Portaria 026/2023: “A Câmara Municipal de Ponta Porã apenas elaborará portaria para os seus servidores quando os atestados médicos indicarem período superior a 03 (três) dias, conforme a Lei Municipal n. 4.390 de 25 de Abril de 2019, art. 14, parágrafo 2º;

RESOLVE:

Designar retroativo a 20 de maio de 2025, licença pelo período de 10 (dez) dias ao servidor comissionado **Carlos Augusto Monfort**, por motivo de doença, sendo gozada do dia 20 de maio de 2025 até o dia 29 de maio de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros, retroativo a 20 de maio de 2025.

Ponta Porã, 29 de maio de 2025.

REGISTRE – SE

COMUNIQUE – SE

PUBLIQUE – SE

Maria de Lourdes Monteiro Godoy
1.ª Secretária

Aginaldo Pereira Lima
Presidente

PORTARIA N.º 213/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Autorizar o deslocamento até a cidade de Campo Grande-MS, do vereador **Aginaldo Pereira Lima**, matrícula 204, CPF n.º 810.075.071-87, cargo Presidente desta casa de leis, com respaldo na Lei n.º 4.528 de 2022, Art.6º, I e II, sendo que esta considerada a diária abaixo descrita, também AUTORIZADA com base no Art.7º, parágrafo 2º, do mesmo diploma legal, o “custeio de meio de transporte” - Conforme Decisão Administrativa n.º 017/2025 referente ao dia 02 de junho de 2025, perfazendo um total de 01(uma diária) no valor Total de R\$ 1.185,08 (Hum